LEI Nº 2.662/2009, DE 07 DE JULHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DESCENTRALIZADA DE AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de acordo com a União, através do Ministério da Cultura, inscrição no CNPJ sob o nº. 01.264.142/0002-00, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília – Distrito Federal, para fins de pactuação de compromissos para a implementação e a gestão compartilhada do Programa Mais Cultura, instituído pelo Decreto nº 6.226, de 04 de outubro de 2007, com os objetivos de ampliar o acesso aos bens e serviços culturais e aos meios necessários para a livre expressão simbólica, qualificar o ambiente social das cidades e do meio rural e gerar oportunidades de emprego e renda para trabalhadores, para micro, pequenas e médias empresas e para empreendimentos da economia solidária do mercado cultural brasileiro, promovendo com suas ações a auto-estima, o sentimento de pertencimento, a cidadania, o protagonismo social e a diversidade cultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 07 DE JULHO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO